



LEI N.º 1.219/92

DATA: 02.07.92

SÚMULA: Autoriza doar área de terras para implantação de Indústria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado doar à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS VIVIDENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC do MF sob nº 78548260/0001-93, com sede nesta cidade, a área de terras contendo 5.304,67m² (cinco mil, trezentos e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados) que constitui parte do lote rural nº 18 do Núcleo Barro Preto, deste Município, em comum com outros, havida por compra de Waldir Carlos Lermen e sua mulher, consoante Matrícula R-3-11.546.

Art. 2º) - A donatária implantará no imóvel, por transferência, no prazo de seis meses a contar da publicação desta Lei, a Indústria Madeireira hoje instalada à Rua Clevelândia (Prolongamento).

Art. 3º) - A empresa donatária proporcionará pelo menos vinte e cinco empregos permanentes com a implantação da Indústria.

Art. 4º) - Fica vedado à donatária onerar ou alienar pelo prazo de cinco anos, bem como, sem a anuência do doador não poderá alugar, arrendar ou ceder o imóvel a qualquer título à terceiros.

Art. 5º) - Transcorrido o prazo de que trata o artigo quarto, até que se complete dez anos da data da doação, a donatária poderá transferir o imóvel à terceiros, desde que ali se instale indústria e comércio que proporcione o número mínimo de empregos estabelecidos no artigo terceiro desta Lei.

Parágrafo Único - transcorrido dez anos da doação e tendo a donatária cumprido as exigências desta Lei, fica liberado o imóvel para todos os fins.

Art. 6º) - Não cumprindo a donatária as obrigações impostas nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem importar qualquer indenização por benfeitorias.

Art. 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de Julho de 1992, 104º da República e 37º do Município.

Registre-se e Publique-se;

Ademar Campani

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL